



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 910

21 de Novembro de 2022

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 19/2022

SÚMULA: Concede diárias a Agente Político.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento protocolado na Secretaria desta Casa de Leis, sob o n.º 559/2022, em 18.11.2022; Considerando os termos do Ofício nº 058/2022-SA, assinado pelo Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal; **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, em razão de viagem oficial representando o Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Exmo. Sr. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., em viagem à Capital Federal - Brasília/DF. - nos dias 22.11.2022 (saída) e 23.11.2022 (retorno), para cumprimento de agenda que tem por fim, acompanhar o Prefeito Municipal em busca de importantes projetos que estão sendo pleiteados para o nosso município.

Parágrafo Único. Previsão de início da viagem: saída de Nova Londrina às 03:00 horas do dia 22.11.2022 e retorno – saída de Brasília - prevista para as 18:30 horas do dia 23/11/2022, com previsão de chegada a Nova Londrina no dia 24/11/2022, às 03:30 horas.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, ao parlamentar referido no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20.03.2015 e Resolução nº 12/2017, visando o ressarcimento das despesas de viagem.

Art. 3º. O valor total a ser creditado para o Vereador (conta corrente 1832-5, Ag. 2290, Bradesco) será de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), nos termos do art. 9 da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ad referendum do Plenário desta Câmara Municipal, a ser submetido na reunião ordinária a ser realizada nesta data (21.11.2022), revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA
2º Secretária

Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código i0JSy2 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA